



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 118/97 de 1º de agosto de 1997

INTERESSADO: Vereador IVANOR LUIZ TOMASINI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "REQUER LICENÇA-SAÚDE PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR
DE 1º DE AGOSTO DE 1997"

PROJETO-DE-LEI nº Requerimento de 1º de agosto de 1997

COMISSÕES DE: _____

ARQUIVADO EM: _____

Amendes

Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 011/97



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Recb. em 01 / 08 / 97

Amorim
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Ilmo. Sr.:

DD. Presidente Da Câmara Municipal
NESTA

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Unica</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, 1º / 08 / 97	DATA
Vereador	Presidente <i>[Signature]</i>

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo firmado, da Bancada do PTB, vem a V. Exa., para requerer lhe seja concedido licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, conforme lhe faculta o art. 148, letra "a" do Regimento Interno desta Casa; Junta o Atestado Médico comprobativo da enfermidade;

P. deferimento.

Bento Gonçalves, 01 de Agosto de 1997

[Signature]
IVANOR LUIS TOMASINI - PTB -

Dr. Sergio Luiz de Deus Grass
MEDICINA INTERNA - CREMERS 9003 - CPF 248.736.400-91
RUA JOSÉ MÁRIO MÔNACO, 349 - SALA, 302
95700-000 - BENTO GONÇALVES - RS
FONE: (054) 452-2303

Atesto para os devidos fins
que Evandro Luiz Bombieri
necessita ser afastado de
seus atividades normais
durante 30 (trinta) dias a partir
de presente data, por motivo
de saúde.

C.B.D. N.º 308. 4/8

DR. SÉRGIO LUIZ GRASS
CRM 9003

01/08/17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 113

Processo nº 118/97

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, processo que contém pedido de licença saúde do Vereador Ivanor Luiz Tomasini.

O processo está instruído com o respectivo atestado médico.

Do ponto de vista jurídico não vemos impedimento para concessão da licença.

s.m.j é o parecer

Bento Gonçalves, 1º de agosto de 1997

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ULYSSES TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1º DE AGOSTO DE 1997.

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR IVANOR
LUIZ TOMASINI PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o Art. 148, Letra a do Regimento Interno, e pelo que consta no Processo nº 118/97, de 1º de agosto de 1997, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedida licença ao Vereador IVANOR LUIZ TOMASINI, para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de agosto de 1997.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, ao primeiro dia do mês de agosto de mil novecentos e noventa e sete.

W Bastos
Vereadora VITÓRIA BASTOS
1ª Secretária

Ivar Leopoldo Castagnetti
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

Paulo Roberto Wunsch
Vereador PAULO ROBERTO WUNSCH
2º Secretário

Enio de Paris
Vereador ENIO DE PARIS
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Landes R. Cuiotto
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de *Resoluções*
N.º *11/97* à fl. *12*

Landes R. Cuiotto
Secretaria Geral

Certifico que *9* presente *Res.*
foi publicado no lugar de costume
no dia *1.º* / *08* / *1997*

Landes R. Cuiotto
Secretário Geral